DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

MUNICÍPIO DE GETULINA
CNPJ 44.528.842/0001-96

DECRETO Nº 3.246 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

"DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NO PAÇO MUNICIPAL, BEM COMO NO SETOR ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAEG), EM VIRTUDE DAS FORTES CHUVAS (COBRADE 1.3.2.1.3- 29/11/2022) NA DATA DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO a ocorrência nº 14/2022 registrada em 29/11/2022 pelo Sistema Nacional de Defesa Civil- SINDEC, no qual foi apontado a ocorrência de fortes chuvas acompanhadas de ventos fortes e granizo (COBRADE 1.3.2.1.3), ocasião em que o Paço Municipal foi inundado, o que torna inviável ao atendimento ao público;

CONSIDERANDO a necessidade das ações de limpeza e reparos no Paço Municipal, bem como nos Serviços Municipais de Tecnologia da informação:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica decretado o expediente interno no Paço Municipal, bem como no setor administrativo do Serviço de Água e Esgoto de Getulina (SAEG) na data de 30 de novembro de 2022.

I- Suspende-se nesta data os prazos processuais administrativos

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado em caso de necessidade.

Getulina, 30 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, na data supra.

SERGIO HAUY
Procurador Jurídico Municipal- OAB/SP 389.763